JANEIRO
AL DE BELFORD ROXO
EADOR ARMANDINHO PENÉLIS

Protocolo: CMBR-2014/00551
Data da Entrada: 02/04/2014
Requerente: ARMANDINHO PENELIS
Proposicao: PROJETO DELEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO — SECRETARIA — 07 — C

PROJETO DE LEI

Ementa: Autoriza o Prefeito Municipal a criar o Parque Municipal de Eventos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o Parque Municipal de Eventos.

Art. 2°. O Parque Municipal de eventos terá como objetivo a realização de Shows, Eventos Sociais, Recreativos e Esportivos, além de outras atividades de interesse da Municipalidade.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 31 de março de 2014.

Lido no Expediente
Em 08 / 04 / 14

Estado do Rio de Janeiro
Camara Municipal de Belford Roxo
Vereador Armando Rosa Penélis
Armandinho Penélis
Vereador

JUSTIFICATIVA:
O presente projeto autoriza a criação de um Parque Municipal de Eventos, para a realização de atividades recreativas e sociais, em local que atenda a demanda de um grande público.

Av. : José Mariano dos Passos, 1214- Belford Roxo – Centro- CEP: 26130-570 – Rio de Janeiro
E-mail: armandinhopenelis.ptc@gmail.com